



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=LEI Nº 1.782, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.022=

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS VERBAS DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2.022”.**

**ANDERSON JOSÉ BETIO**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar às verbas do Orçamento Geral do Município de Santo Expedito, do Exercício Financeiro de 2.022, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo descrita, destinado a manutenção da Câmara Municipal de Santo Expedito:

FICHA	RUBRICA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR R\$
		<b>01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
3	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobrir as despesas do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

FICHA	RUBRICA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR R\$
		<b>01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	
5	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
8	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
13	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**Artigo 3º** - O disposto nesta Lei, será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/11/2021 - Plano Plurianual (2022/2025), da Lei nº 1.737 de 07/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual nº 1.756 de 15/12/2021.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal “*Bartolomeu José dos Passos*”, 30 de Novembro de 2022.

  
**ANDERSON JOSÉ BETIO**  
Prefeito Municipal

“Cidade Simpatia, Capital da Fé”  
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958  
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>



# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

**(Continuação da Lei nº 1.782/2022)**

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2.022 (dois mil e vinte e dois) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN

Secretária Municipal